



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000242/2026
EMISSION: 09/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DIEGO ZARPELON

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros, por especificidade do veículo e por quilômetro rodado, para necessidades das Secretarias Municipais.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros, por especificidade do veículo e por quilômetro rodado, para necessidades das Secretarias Municipais.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao longo do ano, as diversas Secretarias Municipais promovem eventos que contam com a participação tanto de servidores públicos quanto da comunidade do Município de Carlos Barbosa. Para viabilizar a participação nesses eventos, é necessária a contratação de serviço de transporte para viabilizar o deslocamento de pessoas entre diferentes locais. Cada Secretaria apresenta demandas específicas quanto à distância a ser percorrida, à quantidade máxima de quilometragem, bem como ao número de pessoas a serem transportadas, o que justifica a necessidade de contratação de diferentes tipos de veículos, adequados a cada situação. A contratação do serviço de transporte de passageiros mostra-se necessária, considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender a essas demandas. Além disso, a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, atualmente vigente para essa finalidade, encontra-se em fase de encerramento de seu prazo, sendo imprescindível a adoção de providências para garantir a continuidade do serviço.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- Atender às demandas de viagens solicitadas pelas Secretarias Municipais; - Deslocar com segurança e comodidade os participantes de eventos municipais e de servidores públicos.

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Produto / Descrição |
|----------------|------|------------|-------------------------------------------------|
| 001/001 | KM | 21.470,00 | 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS |

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 10051 | 2021 manutenção dos serviços do centro de convivência | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 12054 | 2017 calendário de eventos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 4306 | 2402 manutenção de serviços da supervisão geral de licitações e contratos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 7042 | 0772 plano de estímulo ao desenvolvimento agropecuário | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |

| | | | |
|----------------|----|--------|-------------------------------------------------|
| 001/002 | UN | 120,00 | 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS |
|----------------|----|--------|-------------------------------------------------|

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIFICAÇÃO DESLOCAMENTO ATÉ 20 KM

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|
| 4306 | 2402 manutenção de serviços da supervisão | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj | |



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



| | | | |
|-------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| | geral de licitações e contratos | locomoção | Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 |
| 12054 | 2017 calendário de eventos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 |
| 10051 | 2021 manutenção dos serviços do centro de convivência | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 |

002/001 KM 5.220,00 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO MICRO-ÔNIBUS

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 10051 | 2021 manutenção dos serviços do centro de convivência | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 4306 | 2402 manutenção de serviços da supervisão geral de licitações e contratos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |

002/002 UN 21,00 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIFICAÇÃO DESLOCAMENTO ATÉ 20 KM

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 10051 | 2021 manutenção dos serviços do centro de convivência | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 4306 | 2402 manutenção de serviços da supervisão geral de licitações e contratos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |

003/001 KM 3.270,00 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO VAN

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 3007 | 2301 manutenção de serviços da secretaria da administração | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 12054 | 2017 calendário de eventos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 4306 | 2402 manutenção de serviços da supervisão geral de licitações e contratos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |

003/002 UN 14,00 00100908 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Descrição adicional:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESPECIFICAÇÃO DESLOCAMENTO ATÉ 20 KM

| Acesso | Projeto | Rubrica | Desdobramento | Banco |
|--------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 3007 | 2301 manutenção de serviços da secretaria da administração | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 12054 | 2017 calendário de eventos | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| 5021 | 2501 manutenção de serviços da secretaria de educação | 3390 33 00 000000 passagens e despesas com locomoção | 3390 33 03 020000 locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 | |
| | 2402 | 3390 33 00 000000 | 3390 33 03 020000 | |



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



| | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 4306 | manutenção de serviços da supervisão geral de licitações e contratos | passagens e despesas com locomoção | locação de meios de transporte - pj Relac: 3.3.2.3.1.56.03.00.00.00 |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade estimada é pelo período de 12 (doze) meses e foi definida com base na demanda anual do serviço apresentada pelas diversas Secretarias Municipais, bem como no histórico de contratações anteriores, em especial na Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O serviço será prestado sob demanda das Secretarias, a qual emitirá ordem de compra com as especificações e quilometragens necessárias. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANDRESA FONTANA HAAS FISCAL DA SECRETARIA DE ESPORTES
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ GESTOR DA SECRETARIA DE ESPORTES
JORNEI DOUGLAS GONÇALVES GESTOR DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
MATEUS DRESSLER HECK FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA
PEDRO ENIO FERNANDO JUNIOR GESTOR DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI FISCAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ROQUE BAVARESCO FISCAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST GESTOR DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SAMUEL RITTER GESTOR DA SECRETARIA DA FAZENDA
SINARA KIRCH GESTOR DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
VANDERLEI MOLON FISCAL DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
WAGNER DEBENETTI FISCAL DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros, por especificidade do veículo e por quilômetro rodado, para necessidades das Secretarias Municipais.

Ao longo do ano, as diversas Secretarias Municipais promovem eventos e atividades que contam com a participação tanto de servidores públicos quanto da comunidade do Município de Carlos Barbosa. Para viabilizar a participação em atividades pedagógicas externas, esportivas, culturais e ações de assistência social, realizadas tanto dentro quanto fora do Município, torna-se necessária a contratação de serviço de transporte, a fim de possibilitar o deslocamento de pessoas entre diferentes locais.

Cada Secretaria apresenta demandas específicas quanto à distância a ser percorrida, à quilometragem máxima a ser realizada, bem como ao número de pessoas a serem transportadas, o que justifica a necessidade de contratação de diferentes tipos de veículos, adequados às particularidades de cada demanda.

A contratação do serviço de transporte de passageiros mostra-se indispensável, considerando que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender às referidas necessidades. Ademais, a Ata de Registro de Preços nº 011/2025, atualmente vigente para essa finalidade, encontra-se em fase de encerramento de seu prazo, sendo imprescindível a adoção de providências para assegurar a continuidade do serviço.

9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Capítulo XV do Decreto Municipal 4.128 de 1º de setembro de 2023.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

É permitida a subcontratação do objeto, desde que previamente autorizada pelo(s) gestor(es), quando houver necessidade de disponibilizar mais de 5 (cinco) veículos tipo ônibus e 3 (três) veículos tipo micro-ônibus ou vans, simultaneamente.

Nesta contratação, as partes ficam sujeitas ao regramento e às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento das demais obrigações atinentes a presente contratação.

9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



A quantidade estimada é pelo período de 12 (doze) meses e foi definida com base na demanda anual do serviço apresentada pelas diversas Secretarias Municipais, bem como no histórico de contratações anteriores, em especial na Ata de Registro de Preços nº 011/2025.

9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa(s) para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros, por especificidade do veículo e por quilômetro rodado, para necessidades das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais empresas: Rosanelli Tur Ltda, Marque Tur Ltda, Aguiá Sul Viagens e Turismo Ltda, Viaggiotur, Santa Luiza Turismo, Weschenfelder Turismo, Arcotur, Capela Tur Transportes, Kellytur Transportes Turísticos e Jucitur Transportes Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A referida cotação de preços foi realizada pelo servidor Diego Zarpelon, lotado no Cargo de Agente Administrativo.

Foi utilizada como referência a Ata de Registro de Preços nº 011/2025 do Município de Carlos Barbosa, considerando que os valores praticados na referida contratação, realizada no exercício anterior, permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado.

Através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi realizada consulta a Atas de Registro de Preços de outros municípios. Nesse sentido, constatou-se que outros municípios igualmente promovem a contratação de serviços de transporte eventual de passageiros, em atendimento a demandas administrativas específicas, o que evidencia tratar-se de prática recorrente na Administração Pública e compatível com o interesse público envolvido.

Também foram realizadas consultas diretas com os seguintes fornecedores: Rosanelli Tur Ltda, Viaggiotur, Santa Luiza Turismo, Weschenfelder Turismo, Capela Tur Transportes, Kellytur Transportes Turísticos e Jucitur Transportes Ltda. Estas consultas direto com fornecedor tiveram como intuito, principalmente, obter orçamentos para os serviços de Transporte com deslocamentos até 20 km.

As empresas Rosanelli Tur Ltda, Kellytur Transportes Turísticos e Jucitur Transportes Ltda forneceram orçamentos. As empresas Viaggiotur, Weschenfelder Turismo e Capela Tur Transportes responderam o e-mail informando que não têm interesse na prestação do serviço.

A série de preços coletados encontra-se discriminado na Planilha Orçamentária em anexo.

Todos os valores foram considerados.

Optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada nos orçamentos, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 405.889,93 (Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais com Noventa e Três Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação conforme Planilha Orçamentária em anexo.

9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de transporte de passageiros, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo e nos documentos que o acompanham, com o objetivo de atender às necessidades da Administração Pública Municipal nas diferentes áreas das quais fazem parte diversas secretarias, considerando que a municipalidade não possui meios próprios para a realização do serviço.



A contratação terceirizada apresenta melhor custo-benefício frente à aquisição e manutenção de frota própria, que demandaria altos investimentos, motoristas efetivos, manutenção constante e licenciamento.

O SRP permite que a Administração contrate os serviços de forma flexível e econômica, de acordo com a demanda real, sem a necessidade de realizar múltiplas licitações/contratações ao longo do exercício.

Os deslocamentos de até 20 (vinte) quilômetros terão valor fixo, a fim de garantir a viabilidade econômica da empresa. Isso porque podem ocorrer situações, como deslocamentos dentro do perímetro urbano, com apenas 10 (dez) quilômetros no total (ida e volta) tendo que o motorista esperar por 3 (três) horas, por exemplo. Nesses casos, o pagamento por quilômetro rodado resultaria em valor insuficiente para cobrir os custos.

O critério utilizado para a escolha da melhor proposta à administração pública foi média aritmética, uma vez que esta é uma medida de tendência central e representa de forma mais abrangente os preços praticados no mercado.

9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse sentido, a licitação deverá ser realizada em lotes, conforme o tipo de veículo. Para cada lote, um único fornecedor será responsável pela prestação dos serviços, tanto por quilômetro rodado quanto para deslocamentos de até 20 (vinte) quilômetros, relativos ao respectivo tipo de veículo.

Essa medida se justifica pelo fato de que, em muitas situações, há a necessidade de combinar percursos de até 20 (vinte) quilômetros com outros superiores a essa distância, o que será melhor executado por uma única empresa.

9.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Administração indica os servidores Sinara Kirch e Raquel dos Santos De Zorzi para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente. A Secretaria da Assistência Social indica os servidores Samara Graziela Malabarba Christ e Wagner Debenetti para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente. A Secretaria de Esportes indica os servidores Daniel Augusto Schultz e Andresa Fontana Haas para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente. A Secretaria da Agricultura indica os servidores Jornei Douglas Gonçalves e Vanderlei Molon para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente. A Secretaria da Educação indica os servidores Pedro Enio Fernando Junior e Roque Bavaresco para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente. A Secretaria da Fazenda indica os servidores Samuel Ritter e Tiago Dressler Heck para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) verificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do Ata de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;



- g) análise do edital pela Secretaria da Administração;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

9.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados abaixo, juntamente com as medidas de mitigação a serem adotadas pela contratada:

- Poluição do ar, com a emissão de gases poluentes derivados da queima dos combustíveis fósseis, além do desgaste do veículo no que diz respeito a sua vida útil. Para minimizar, a empresa contratada deverá realizar a manutenção dos veículos periodicamente, tendo em vista que a manutenção preventiva melhora a eficiência do veículo e reduz a emissão de poluentes. A vida útil dos veículos utilizados na prestação dos serviços será fixada em 20 anos para ônibus e micro-ônibus, e 15 anos para vans, contados a partir da data de fabricação. Isso se deve à evolução tecnológica das empresas na fabricação desse tipo de veículo, que busca, cada vez mais, atender a questões relacionadas ao meio ambiente e à responsabilidade social.

9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço eventual de transporte de passageiros, por especificidade do veículo e por quilômetro rodado, para necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços, prorrogável por mais (1) um ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Estima-se a contratação mínima de 30% (trinta por cento) do quantitativo estipulado no presente pedido de licitação.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e na planilha orçamentária em anexo.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O transporte deverá abranger todo o território do município, inclusive comunidades do interior, além de atender eventuais deslocamentos a outras cidades do RS. Portanto, os trajetos compreenderão deslocamentos em estradas vicinais (estradas de chão) quanto estradas/vias pavimentadas.

A empresa fornecedora dos transportes deverá contar com os seguintes serviços, por quilômetro:

- SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS TIPO VAN – ATÉ 15 PASSAGEIROS
- SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS TIPO MICRO-ÔNIBUS – 16 A 22 PASSAGEIROS
- SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS – 23 A 42 PASSAGEIROS

SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL DE PASSAGEIROS TIPO DESLOCAMENTO ATÉ 20 KM (IDA E VOLTA). Quando houver deslocamento de pouca quilometragem, até 20 km compreendendo ida e volta, será pago o valor fixo.

Na maioria das demandas, será necessária a disponibilização de apenas 1 (um) veículo. Porém, para alguns eventos específicos (por ex. Passeio dos Idosos, Bailes dos Idosos no Interior, Encontro das Trabalhadoras Rurais) será necessária a disponibilização de até 10 (dez) veículos tipo ônibus concomitantemente, com trajetos/itinerários diferentes. Para micro-ônibus e vans também poderá ser solicitado a disponibilização de mais de 1 (um) veículo simultaneamente.

Os serviços deverão ser prestados em qualquer horário, inclusive fora do horário comercial e à noite e eventualmente aos finais de semana.

O contratado deverá:



- a) transportar passageiros em veículo adequado que deverá ser mantido em boas condições mecânicas e com todos os equipamentos de segurança necessários, bem como, em boas condições de higiene e dentro das normas de trânsito.
- b) transportar exclusivamente pessoas autorizadas pelo Município, não podendo transportar qualquer outro público, tanto de forma gratuita como remunerada de qualquer espécie, salvo fiscal designado pela contratante, se for o caso;
- c) fazer o embarque e desembarque nos locais acordado com a Secretaria requisitante do serviço;
- d) utilizar delimitador de abertura nas janelas dos veículos, com abertura máxima conforme legislação vigente;
- e) durante a vigência do contrato, SEMPRE, disponibilizar veículos com tempo e fabricação máximo de 20 anos para ônibus e micro-ônibus, e máximo de 15 anos para vans, contados a partir do ano de fabricação;
- f) apresentar profissional habilitado com Carteira Nacional de Habilitação vinculada a finalidade do presente certame, ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- g) manter seguro DPVAT e seguro contra terceiros devidamente em dia;
- k) o(s) veículo(s) a serem utilizados devem ter:
- I – registro como veículo de passageiros;
 - II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III – tacógrafo;
 - IV – sistema de climatização (ar-condicionado);
 - V – cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VI – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- VII - banheiro para tipo ônibus.

É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de manutenção, abastecimento, conservação dos veículos e motorista. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de as demais obrigações atinentes a presente contratação.

Em caso de ocorrência de algum acidente com danos materiais no veículo, a administração municipal deverá ser informada imediatamente com a apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência e/ou documentação comprovando o sinistro. Neste caso, o veículo deverá ser substituído de imediato por outro em perfeitas condições de uso. Todo e qualquer dano causado aos transportados, bem como a terceiros, durante a realização dos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa.

É permitida a subcontratação do objeto, desde que previamente autorizada pelo(s) gestor(es), quando houver necessidade de disponibilizar mais de 5 (cinco) veículos tipo ônibus e 3 (três) veículos tipo micro-ônibus ou vans, simultaneamente.

Nesta contratação, as partes ficam sujeitas ao regramento e às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços será mediante necessidade das Secretarias Municipais. O início da execução do objeto deverá ocorrer a partir da emissão e envio da requisição de despesa pela secretaria solicitante; serão definidos na requisição a quilometragem necessária, o tipo de veículo utilizado, o local e horário da prestação de serviço. As Secretarias poderão entrar em contato com a empresa contratada para demais combinados.

10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de



imediatamente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por demanda, conforme realizado o serviço. Cada gestor/fiscal relacionado ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços e pelo encaminhamento do laudo ao setor de empenhos.

A avaliação da execução do serviço contratado se dará através de fiscalização dos serviços, do cumprimento das cláusulas e obrigações e dos aspectos abaixo elencados:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado;
- b) Da execução do serviço e da qualidade exigida;
- c) Os recursos humanos empregados, da conduta e da formação profissional exigidas;
- d) A satisfação do público usuário;
- e) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e/ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.



d) Declaração de Idoneidade;

e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica/operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Na assinatura da Ata de Registro de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

b.1) Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVs) válidos dos veículos a serem utilizados no transporte. Os veículos deverão estar em nome da empresa ou de um representante legal. A prestadora de serviço com ônibus deverá apresentar no mínimo 5 (cinco) CRLVs e as prestadoras de serviço de micro-ônibus e vans deverão apresentar no mínimo 3 (três) CRLVs.

b.2) Apólice de Seguro Vigente, em nome da Contratada ou representante legal, com cobertura para danos materiais, danos morais, danos estéticos, invalidez permanente e morte, decorrentes de eventuais sinistros durante a execução dos serviços.

10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 405.889,93 (Quatrocentos e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais com Noventa e Três Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Administração - 3007

Secretaria Municipal da Fazenda - 4306

Secretaria Municipal da Agricultura - 7042

Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação - 10051

Secretaria Municipal da Educação - 5021

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude 12048 e 12054



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

| Acesso | Vinculação | Projeto | Despesa | Subvínculo | Compl. Rec. | Bloqueado | Pedido | Disponível | |
|--------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|-----------|-------------------------|-------------------|--|
| 7042 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 0772 PLANO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 3390 33 00 000000 | 0 | 0000 | 0,00 | 21.012,00 | 560,00 | |
| 12054 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2017 CALENDÁRIO DE EVENTOS | 3390 33 00 000000 | 0 | 0000 | 0,00 | 12.632,00 | 3.100,00 | |
| 10051 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA | 3390 33 00 000000 | 0 | 0000 | 0,00 | 148.033,30 | 8.622,10 | |
| 3007 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 3390 33 00 000000 | 0 | 0000 | 0,00 | 1.114,50 | 2.000,00 | |
| 4306 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2402 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3390 33 00 000000 | 0 | 0000 | 0,00 | 2.573,20 | 100,00 | |
| 5021 | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 3390 33 00 000000 | 0 | 1001 | 0,00 | 211.718,60 | 3.000,00 | |
| | | | | | | | Total pedido | 397.083,60 | |
| | | | | | | | Total disponível | 17.382,10 | |

09/04/2026 ÀS 16:59:25 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO ZARPELON; OBSERVAÇÃO: REALIZADO AJUSTES NA ORÇAMENTAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/04/2026 às 17:33 Horas, pelo Usuário SAMUEL RITTER, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 17:36 Horas, pelo Usuário VANDERLEI MOLON, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 09/04/2026 às 17:39 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 07:44 Horas, pelo Usuário CHRISTIAN KROLOW CARNIEL, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 15:52 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 15:52 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 10/04/2026 às 15:52 Horas, pelo Usuário SINARA KIRCH, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 13/04/2026 às 09:42 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 524137 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 3c256de6d2d1